



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 783/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 177/2019 – SO – Vereadora Luciana Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os projetos em prol da causa animal, de acordo com o Departamento de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e Projetos Especiais, informa-se o seguinte:

- 1) Após abertura de processo de credenciamento, conforme Edital de Chamada Pública nº 005/2019, firmou-se o Contrato nº 053/2019 com a empresa V.I.Pereira ME, tendo como Médico Veterinário Responsável Técnico o Sr. Vitor Iasco Pereira, sendo os procedimentos contratados realizados na Clínica Veterinária Saúde Animal;
- 2) O valor a ser repassado por cirurgia será conforme quadro, que consta no Edital de Chamada Pública nº 005/2019, Cláusula V, item 5.1, página 3. Segue cópia anexa;
- 3) Foram feitas sessenta e cinco (65) castrações até a data deste documento. Os dados pessoais dos proprietários que fizeram o seu cadastramento junto ao Município são de ordem pessoal e somente poderão ser repassados com autorização dos mesmos, já que o Município é apenas um mero detentor das informações pessoais;
- 4) Estão sendo realizadas diversas ações, como por exemplo, a instituição no Calendário Oficial do Município da “Semana Animal”, Projeto Controle Ético Populacional com Identificação Via Microchip, etc;
- 5) Não. O que existe é um projeto para acolhimento de animais não domiciliados que estejam em risco de morte ou necessitando de cuidados especiais até o seu reestabelecimento;

CM Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

6) Até o presente momento não. A demanda de recurso e pessoal requer estudos minuciosos para inclusão na dotação orçamentária da pasta.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARDS
Prefeita

ARG/SPC/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA, DIA, HORÁRIO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

4.1. A apresentação de documentos, será do dia 07/08/2019 até o dia 28/08/2019, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas e dás 13:30 horas às 16:00 horas nos dias de expediente, na Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, sítio à Rua Polidoro Simões, 533, Departamento de Licitações.

4.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A partir de sua publicação a empresa interessada pode solicitar o seu credenciamento mediante apresentação da documentação arrolada na Cláusula VII deste edital. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.eparaguacu.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (18) 3361-9100 ou pelo e-mail: licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

CLÁUSULA V - VALOR, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

5.1.0 valor a ser repassado por cada cirurgia será conforme quadro abaixo, que permanecerá fixo e irreajustável pelo prazo contratual (12 meses).

ITEM	ESPÉCIE	SEXO	PESO	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	felino	macho	--	200	76,00	15.200,00
2	felino	fêmea	--	300	98,00	29.400,00
3	canino	macho	0 a 10 kg	150	83,00	12.450,00
4	canino	macho	10 a 15 kg	150	92,00	13.800,00
5	canino	macho	15 a 20 kg	100	114,00	11.400,00
6	canino	fêmea	0 a 10 kg	200	175,00	35.000,00
7	canino	fêmea	10 a 15 kg	200	191,00	38.200,00
8	canino	fêmea	15 a 20 kg	140	214,00	29.960,00
TOTAL R\$						185.410,00

5.1.1. Independentemente do endereço ou da localização da licitante, no preço estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução do objeto, dentre eles: os medicamentos necessários dentro do procedimento cirúrgico, a assistência pré e pós-operatórios (orientações e retirada de pontos), os materiais cirúrgicos e outras que forem indispensáveis para cada intervenção. O profissional deverá implantar o microchip (cedido pela Prefeitura) no dia do procedimento cirúrgico (conforme Lei Municipal 008/2019).

5.1.2. O preço a ser contratado não caracteriza expectativa de faturamento por parte da(s) empresa(s) credenciada(s), já que prevalecerá o critério de preço unitário do procedimento efetivamente realizado, não cabendo ao município o resarcimento de alegação de eventuais prejuízos.

5.2. Havendo a prorrogação contratual prevista na Cláusula Décima deste, o valor unitário será reajustado pela variação percentual do IPCA-IBGE relativa ao período dos 12 meses anteriores já publicado.

5.2.1. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da contratante não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.